MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

29

Modificações ao Orçamento de 2018

1.ª Revisão ao Orçamento e às Gop's

PRESENTE EM REUNIÃO
de 10 de Jul de 2018
Deliberado: por unanimidade, autorizar a presente modificação orçamental à AM, conjuntamente com o parecer técnico da DGAL (Ref. cfr. de ata)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Presente em sessão ordinária
de: 20/04/2018
Deliberado: aprovada por unanimidade

santacomba
câmaramunicipal

Sónia Alves

Município de Santa Comba Dão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018 | **Receita** | **Revisão Nº 1**

Classificação Económica		Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	**Impostos indirectos**					
0202	Outros					
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais					
02020699	Outros					
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	792,00		692,00	100,00	
0202069999	Outros	0,00	692,00		692,00	
	Receitas Correntes:	792,00	692,00	692,00	792,00	
16	**Saldo da gerência anterior**					
1601	Saldo orçamental					
160101	Na posse do serviço	0,00	476.179,86		476.179,86	
	Outras Receitas:	0,00	476.179,86	0,00	476.179,86	
	Total de receitas correntes:	792,00	692,00	692,00	792,00	
	Total de receitas de capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de outras receitas:	0,00	476.179,86	0,00	476.179,86	
	Totais:	792,00	476.871,86	692,00	476.971,86	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018 — Despesa — Revisão Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	**Administração Autárquica**					
0101	Assembleia municipal					
0101 02	Aquisição de bens e serviços					
0101 0202	Aquisição de serviços					
0101 020213	Deslocações e estadas	100,00	500,00		600,00	
0101 04	Transferências correntes					
0101 0405	Administração local					
0101 040501	Continente					
0101 04050108	Outros	0,00	1.250,00		1.250,00	
	Despesas Correntes:	100,00	1.750,00	0,00	1.850,00	
	Total do Orgão 0101:	100,00	1.750,00	0,00	1.850,00	
0102	Câmara municipal					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0101	Remunerações certas e permanentes					
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
0102 01010402	Alterações Obrigatórias Posicionam. Remuneratório	89.000,00		60.000,00	29.000,00	
0102 01010404	Recrutamento Pessoal Novos Postos de Trabalho	0,00	63.000,00		63.000,00	
0102 0103	Segurança social					
0102 010305	Contribuições para a segurança social					
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	393.700,00		19.000,00	374.700,00	
0102 0103050202	Regime Geral	45.750,00	19.000,00		64.750,00	
0102 010309	Seguros					
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	28.760,00	5.000,00		33.760,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020201	Encargos das instalações	629.860,00	11.579,86		641.439,86	
0102 020206	Locação de material de transporte	9.000,00	26.000,00		35.000,00	
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000,00	10.000,00		60.000,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados	109.835,00	2.200,00		112.035,00	
0102 020225	Outros serviços	1.968.289,00		103.000,00	1.865.289,00	
0102 04	Transferências correntes					
0102 0405	Administração local					
0102 040501	Continente					

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018 — Despesa — Revisão Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 04050102	Freguesias	19.500,00	30.000,00		49.500,00	
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos					
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos					
0102 04070101	Instituições particulares	34.000,00	5.000,00		39.000,00	
0102 04070102	Associações	136.215,00	46.300,00		182.515,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060201	Impostos e taxas	15.600,00	10.500,00		26.100,00	
0102 060203	Outras					
0102 06020301	Outras restituições	9.640,00	25.500,00		35.140,00	
0102 06020305	Outras	45.360,00	2.540,00		47.900,00	
	Despesas Correntes:	3.584.509,00	256.619,86	182.000,00	3.659.128,86	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070101	Terrenos	169.500,00		45.000,00	124.500,00	
0102 070102	Habitações					
0102 07010202	Aquisição	0,00	12.000,00		12.000,00	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	12.000,00	5.000,00		17.000,00	
0102 070103	Edifícios					
0102 07010301	Instalações de serviços	18.000,00	129.000,00		147.000,00	
0102 07010307	Outros	554.564,00		32.047,00	522.517,00	
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	320.088,00	37.000,00		357.088,00	
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	305.200,00		1.000,00	304.200,00	
0102 07010412	Cemitérios	7.750,00	5.000,00		12.750,00	
0102 07010413	Outros	458.500,00	169.810,00		628.310,00	
0102 070106	Material de transporte					
0102 07010602	Outro	40.000,00	30.000,00		70.000,00	
0102 070107	Equipamento de informática	43.710,00	5.000,00		48.710,00	
0102 070115	Outros investimentos	346.231,00		99.000,00	247.231,00	
0102 08	Transferências de capital					
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras					
0102 080101	Públicas					
0102 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	84.950,00	15.000,00		99.950,00	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018 — Despesa — Revisão Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 09	Activos financeiros					
0102 0908	Unidades de participação					
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	59.812,00		14.953,00	44.859,00	
0102 11	Outras despesas de capital					
0102 1102	Diversas					
0102 110299	Outras	14.000,00	17.000,00		31.000,00	
	Despesas de Capital:	2.434.305,00	424.810,00	192.000,00	2.667.115,00	
	Total do Orgão 0102:	6.018.814,00	681.429,86	374.000,00	6.326.243,86	
0103	Operações financeiras					
0103 03	Juros e outros encargos					
0103 0305	Outros juros					
0103 030502	Outros	94.600,00	167.000,00		261.600,00	
	Despesas Correntes:	94.600,00	167.000,00	0,00	261.600,00	
	Total do Orgão 0103:	94.600,00	167.000,00	0,00	261.600,00	
	Total do Orgão 01:	6.113.514,00	850.179,86	374.000,00	6.589.693,86	
	Total de despesas correntes:	3.679.209,00	425.369,86	182.000,00	3.922.578,86	
	Total de despesas de capital:	2.434.305,00	424.810,00	192.000,00	2.667.115,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	6.113.514,00	850.179,86	374.000,00	6.589.693,86	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2019	2020	2021	2022 e seguintes
01						FUNÇÕES GERAIS						597.296,00	0,00	597.296,00	213.253,00		810.549,00	0,00	810.549,00	40.000,00	40.000,00		
01	111					ADMINISTRAÇÃO GERAL						518.275,00	0,00	518.275,00	156.953,00		675.228,00	0,00	675.228,00				
01	111	2016	3			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E GRANDES REPARAÇÕES	010207010602		OA	01/16	12/18	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00		70.000,00	0,00	70.000,00				
01	111	2016	7			CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS						89.355,00	0,00	89.355,00	-13.047,00		76.308,00	0,00	76.308,00				
01	111	2016	7	5		ESTÁDIO MUNICIPAL	010207010406		OA	01/16	12/18	17.600,00	0,00	17.600,00	9.000,00		26.600,00	0,00	26.600,00				
01	111	2016	7	9		PISCINAS MUNICIPAIS	010207010406		OA	01/16	12/18	16.000,00	0,00	16.000,00	-10.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
01	111	2016	7	14		OUTROS EDIFÍCIOS	010207010307		OA	01/16	12/18	24.000,00	0,00	24.000,00	-12.047,00		11.953,00	0,00	11.953,00				
01	111	2016	25			LOCAÇÃO OPERACIONAL						15.750,00	0,00	15.750,00	26.000,00		41.750,00	0,00	41.750,00				
01	111	2016	25	1		MATERIAL DE TRANSPORTE	0102020206		OA	01/16	12/20	9.000,00	0,00	9.000,00	26.000,00		35.000,00	0,00	35.000,00				
01	111	2017	1			REFUNCIONALIZAÇÃO PISO TERREO CASA DOS ARCOS E CAPELA (PARU)	010207010301		OA	01/17	12/20	1.000,00	0,00	1.000,00	129.000,00		130.000,00	0,00	130.000,00				
01	111	2017	14			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - HARDWARE	0102070107		OA	04/17	12/18	20.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00		25.000,00	0,00	25.000,00				
01	111	2018	8			AQUISIÇÃO DE EDIFICIOS	010207010307		OA	01/18	12/21	30.000,00	0,00	30.000,00	-20.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
01	121					PROTEÇÃO CIVIL						79.021,00	0,00	79.021,00	56.300,00		135.321,00	0,00	135.321,00	40.000,00	40.000,00		
01	121	2015	2			BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PESSOAL DE EMERGÊNCIA	010204070102		OA	01/15	12/21	24.000,00	0,00	24.000,00	43.000,00		67.000,00	0,00	67.000,00	40.000,00	40.000,00		
01	121	2015	3			EQUIPAS PRIMEIRA INTERVENÇÃO	010204070102		OA	01/15	12/18	29.760,00	0,00	29.760,00	3.300,00		33.060,00	0,00	33.060,00				
01	121	2016	27			PLANO MUNICIPAL DEFESA FLORESTA CONTRA INCENDIOS						18.631,00	0,00	18.631,00	10.000,00		28.631,00	0,00	28.631,00				
01	121	2016	27	1		GESTÃO COMBUSTÍVEIS	0102020225		OA	01/16	12/18	8.631,00	0,00	8.631,00	10.000,00		18.631,00	0,00	18.631,00				
02						FUNÇÕES SOCIAIS						4.553.207,00	159.500,00	4.712.707,00	-77.410,14		4.475.796,86	159.500,00	4.635.296,86				
02	211					EDUCAÇÃO - ENSINO NÃO SUPERIOR						1.726.720,00	0,00	1.726.720,00	19.579,86		1.746.299,86	0,00	1.746.299,86				
02	211	2015	4			IMPACTO DA DISSOLUÇÃO DA PROFIACADEMUS						74.850,00	0,00	74.850,00	10.000,00		84.850,00	0,00	84.850,00				
02	211	2015	4	3		OUTROS	010208010101		OA	01/15	12/18	14.500,00	0,00	14.500,00	10.000,00		24.500,00	0,00	24.500,00				
02	211	2016	29			ENERGIA ELÉTRICA	0102020201		OA	01/16	12/18	56.355,00	0,00	56.355,00	9.579,86		65.934,86	0,00	65.934,86				
02	220					SAÚDE						10.500,00	0,00	10.500,00	2.200,00		12.700,00	0,00	12.700,00				
02	220	2016	42			CONTRATO EXPLORAÇÃO ÁGUAS MINERAL GRANJAL						5.500,00	0,00	5.500,00	2.200,00		7.700,00	0,00	7.700,00				
02	220	2016	42	3		PROSPEÇÃO E PESQUISA NOVA CAPTAÇÃO	0102020220		OA	01/16	12/18	1.300,00	0,00	1.300,00	2.200,00		3.500,00	0,00	3.500,00				
02	221					SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE						388.000,00	0,00	388.000,00	67.000,00		455.000,00	0,00	455.000,00				
02	221	2016	21			EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE AREIAS	010207010413		OA	01/16	12/19	388.000,00	0,00	388.000,00	67.000,00		455.000,00	0,00	455.000,00				
02	232					AÇÃO SOCIAL						117.982,00	0,00	117.982,00	17.000,00		134.982,00	0,00	134.982,00				
02	232	2016	11			INTERVENÇÃO BAIRROS SOCIAIS	010207010203		OA	01/16	12/18	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00		15.000,00	0,00	15.000,00				
02	232	2018	12			Aquisição de Habitação	010207010202		OA	04/18	12/18	0,00	0,00	0,00	12.000,00		12.000,00	0,00	12.000,00				
02	245					RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS						1.020.135,00	0,00	1.020.135,00	-113.000,00		907.135,00	0,00	907.135,00				
02	245	20085021				RSU - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA: AMRPB						953.135,00	0,00	953.135,00	-113.000,00		840.135,00	0,00	840.135,00				
02	245	20085021		1		RECOLHA E TRANSPORTE	0102020225		OA	01/08	12/18	429.370,00	0,00	429.370,00	-53.000,00		376.370,00	0,00	376.370,00				
02	245	20085021		2		TRATAMENTO (EXPLORAÇÃO)	0102020225		OA	01/08	12/18	523.765,00	0,00	523.765,00	-60.000,00		463.765,00	0,00	463.765,00				
02	246					PROT. DO AMBIENTE E CONS. DA NATUREZA						559.810,00	159.500,00	719.310,00	18.810,00		578.620,00	159.500,00	738.120,00				
02	246	2009	24			ECOPISTA DO DÃO						17.000,00	0,00	17.000,00	13.810,00		30.810,00	0,00	30.810,00				

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2019	2020	2021	2022 e seguintes
02	246	2009	24	2		Construção	010207010413		OA	01/09	12/18	0,00	0,00	0,00	13.810,00		13.810,00	0,00	13.810,00				
02	246	2016	16			ARRANJO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	010207010412		STO	01/16	12/18	7.750,00	0,00	7.750,00	5.000,00		12.750,00	0,00	12.750,00				
02	251					CULTURA						237.575,00	0,00	237.575,00	5.000,00		242.575,00	0,00	242.575,00				
02	251	20105003				APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E DESPORTIVO	010204070101		OA	01/10	12/18	31.500,00	0,00	31.500,00	5.000,00		36.500,00	0,00	36.500,00				
02	252					DESPORTO, RECREIO E LAZER						398.550,00	0,00	398.550,00	-94.000,00		304.550,00	0,00	304.550,00				
02	252	2017	13			AQUISIÇÃO DE TERRENO	0102070101		OA	04/17	12/18	15.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00				
02	252	2018	4			PARQUE DA CIDADE (PARU)	0102070115		OA	01/18	12/18	100.000,00	0,00	100.000,00	-99.000,00		1.000,00	0,00	1.000,00				
03						FUNÇÕES ECONÓMICAS						1.071.502,00	0,00	1.071.502,00	76.000,00		1.147.502,00	0,00	1.147.502,00				
03	320					INDUSTRIA E ENERGIA						608.085,00	0,00	608.085,00	39.000,00		647.085,00	0,00	647.085,00				
03	320	2015	21			AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0102070101		OA	01/15	12/18	150.000,00	0,00	150.000,00	-50.000,00		100.000,00	0,00	100.000,00				
03	320	2016	19			ALE - REQUALIFICAÇÃO	010207010413		OA	01/16	12/18	61.000,00	0,00	61.000,00	89.000,00		150.000,00	0,00	150.000,00				
03	331					TRANSPORTES RODOVIÁRIOS						330.167,00	0,00	330.167,00	37.000,00		367.167,00	0,00	367.167,00				
03	331	2016	15			CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VIADUTOS, VIAS E CAMINHOS	010207010401		STO	01/16	12/18	85.000,00	0,00	85.000,00	37.000,00		122.000,00	0,00	122.000,00				
04						OUTRAS FUNÇÕES						752.631,00	1.383.767,00	2.136.398,00	30.047,00		782.678,00	1.383.767,00	2.166.445,00				
04	420					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES						227.518,00	0,00	227.518,00	15.047,00		242.565,00	0,00	242.565,00				
04	420	2015	14			CONTRATOS PROGRAMA COM FREGUESIAS (Lei 75/2013)						6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00		36.000,00	0,00	36.000,00				
04	420	2015	14	1		União das Freguesias de S. Comba Dão e C. do Mosteiro	010204050102		OA	01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	2		União das Freguesias de Treixedo e Nagozela	010204050102		OA	01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	3		União das Freguesias de Óvoa e Vimieiro	010204050102		OA	01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	4		Freguesia de Pinheiro de Azere	010204050102		OA	01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	5		Freguesia de São João de Areias	010204050102		OA	01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	6		Freguesia de São Joaninho	010204050102		OA	01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	25			PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO FAM	0102090802		OA	01/15	12/21	59.812,00	0,00	59.812,00	-14.953,00		44.859,00	0,00	44.859,00				
04	430					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						525.113,00	1.383.767,00	1.908.880,00	15.000,00		540.113,00	1.383.767,00	1.923.880,00				
04	430	2015	16			IMPACTO DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL COMBANIMA	010208010101		OA	01/15	12/18	10.100,00	0,00	10.100,00	5.000,00		15.100,00	0,00	15.100,00				

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes – 2019	2020	2021	2022 e seguintes
04	430	2018	5001			ESTUDOS E PROJETOS	0102	020214	OA	01/18	12/18	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00				
						Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						2.179.443,00	0,00	2.179.443,00	241.889,86	0,00	2.421.332,86	0,00	2.421.332,86	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

Município de Santa Comba Dão

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2019	2020	2021	2022 e seguintes
01						FUNÇÕES GERAIS						597.296,00	0,00	597.296,00	130.953,00		728.249,00	0,00	728.249,00				
01	111					ADMINISTRAÇÃO GERAL						518.275,00	0,00	518.275,00	130.953,00		649.228,00	0,00	649.228,00				
01	111	2016	3			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E GRANDES REPARAÇÕES	010207010602		OA	01/16	12/18	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00		70.000,00	0,00	70.000,00				
01	111	2016	7			CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS						89.355,00	0,00	89.355,00	-13.047,00		76.308,00	0,00	76.308,00				
01	111	2016	7	5		ESTÁDIO MUNICIPAL	010207010406		OA	01/16	12/18	17.600,00	0,00	17.600,00	9.000,00		26.600,00	0,00	26.600,00				
01	111	2016	7	9		PISCINAS MUNICIPAIS	010207010406		OA	01/16	12/18	16.000,00	0,00	16.000,00	-10.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
01	111	2016	7	14		OUTROS EDIFÍCIOS	010207010307		OA	01/16	12/18	24.000,00	0,00	24.000,00	-12.047,00		11.953,00	0,00	11.953,00				
01	111	2017	1			REFUNCIONALIZAÇÃO PISO TERREO CASA DOS ARCOS E CAPELA (PARU)	010207010301		OA	01/17	12/20	1.000,00	0,00	1.000,00	129.000,00		130.000,00	0,00	130.000,00				
01	111	2017	14			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - HARDWARE	0102070107		OA	04/17	12/18	20.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00		25.000,00	0,00	25.000,00				
01	111	2018	8			AQUISIÇÃO DE EDIFICIOS	010207010307		OA	01/18	12/21	30.000,00	0,00	30.000,00	-20.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
02						FUNÇÕES SOCIAIS						4.553.207,00	159.500,00	4.712.707,00	8.810,00		4.562.017,00	159.500,00	4.721.517,00				
02	221					SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE						388.000,00	0,00	388.000,00	67.000,00		455.000,00	0,00	455.000,00				
02	221	2016	21			EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE AREIAS	010207010413		OA	01/16	12/19	388.000,00	0,00	388.000,00	67.000,00		455.000,00	0,00	455.000,00				
02	232					AÇÃO SOCIAL						117.982,00	0,00	117.982,00	17.000,00		134.982,00	0,00	134.982,00				
02	232	2016	11			INTERVENÇÃO BAIRROS SOCIAIS	010207010203		OA	01/16	12/18	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00		15.000,00	0,00	15.000,00				
02	232	2018	12			Aquisição de Habitação	010207010202		OA	04/18	12/18	0,00	0,00	0,00	12.000,00		12.000,00	0,00	12.000,00				
02	246					PROT. DO AMBIENTE E CONS. DA NATUREZA						559.810,00	159.500,00	719.310,00	18.810,00		578.620,00	159.500,00	738.120,00				
02	246	2009	24			ECOPISTA DO DÃO						17.000,00	0,00	17.000,00	13.810,00		30.810,00	0,00	30.810,00				
02	246	2009	24	2		Construção	010207010413		OA	01/09	12/18	0,00	0,00	0,00	13.810,00		13.810,00	0,00	13.810,00				
02	246	2016	16			ARRANJO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	010207010412		STO	01/16	12/18	7.750,00	0,00	7.750,00	5.000,00		12.750,00	0,00	12.750,00				
02	252					DESPORTO, RECREIO E LAZER						398.550,00	0,00	398.550,00	-94.000,00		304.550,00	0,00	304.550,00				
02	252	2017	13			AQUISIÇÃO DE TERRENO	0102070101		OA	04/17	12/18	15.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00				
02	252	2018	4			PARQUE DA CIDADE (PARU)	0102070115		OA	01/18	12/18	100.000,00	0,00	100.000,00	-99.000,00		1.000,00	0,00	1.000,00				
03						FUNÇÕES ECONÓMICAS						1.071.502,00	0,00	1.071.502,00	76.000,00		1.147.502,00	0,00	1.147.502,00				
03	320					INDUSTRIA E ENERGIA						608.085,00	0,00	608.085,00	39.000,00		647.085,00	0,00	647.085,00				
03	320	2015	21			AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0102070101		OA	01/15	12/18	150.000,00	0,00	150.000,00	-50.000,00		100.000,00	0,00	100.000,00				
03	320	2016	19			ALE - REQUALIFICAÇÃO	010207010413		OA	01/16	12/18	61.000,00	0,00	61.000,00	89.000,00		150.000,00	0,00	150.000,00				
03	331					TRANSPORTES RODOVIÁRIOS						330.167,00	0,00	330.167,00	37.000,00		367.167,00	0,00	367.167,00				

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes – 2019	2020	2021	2022 e seguintes
03	331	2016	15			CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VIADUTOS, VIAS E CAMINHOS	010207	010401	STO	01/16	12/18	85.000,00	0,00	85.000,00	37.000,00		122.000,00	0,00	122.000,00				
						Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI						965.350,00	0,00	965.350,00	215.763,00	0,00	1.181.113,00	0,00	1.181.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____de_____de_____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____de_____de_____

_____

Município de Santa Comba Dão

MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação – Financ. Definido	Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Anos Seguintes 2019	2020	2021	2022 e seguintes
01						FUNÇÕES GERAIS						597.296,00	0,00	597.296,00	82.300,00		679.596,00	0,00	679.596,00	40.000,00	40.000,00		
01	111					ADMINISTRAÇÃO GERAL						518.275,00	0,00	518.275,00	26.000,00		544.275,00	0,00	544.275,00				
01	111	2016	25			LOCAÇÃO OPERACIONAL						15.750,00	0,00	15.750,00	26.000,00		41.750,00	0,00	41.750,00				
01	111	2016	25	1		MATERIAL DE TRANSPORTE	0102020206	OA		01/16	12/20	9.000,00	0,00	9.000,00	26.000,00		35.000,00	0,00	35.000,00				
01	121					PROTEÇÃO CIVIL						79.021,00	0,00	79.021,00	56.300,00		135.321,00	0,00	135.321,00	40.000,00	40.000,00		
01	121	2015	2			BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PESSOAL DE EMERGÊNCIA	010204070102	OA		01/15	12/21	24.000,00	0,00	24.000,00	43.000,00		67.000,00	0,00	67.000,00	40.000,00	40.000,00		
01	121	2015	3			EQUIPAS PRIMEIRA INTERVENÇÃO	010204070102	OA		01/15	12/18	29.760,00	0,00	29.760,00	3.300,00		33.060,00	0,00	33.060,00				
01	121	2016	27			PLANO MUNICIPAL DEFESA FLORESTA CONTRA INCENDIOS						18.631,00	0,00	18.631,00	10.000,00		28.631,00	0,00	28.631,00				
01	121	2016	27	1		GESTÃO COMBUSTÍVEIS	0102020225	OA		01/16	12/18	8.631,00	0,00	8.631,00	10.000,00		18.631,00	0,00	18.631,00				
02						FUNÇÕES SOCIAIS						4.553.207,00	159.500,00	4.712.707,00	-86.220,14		4.466.986,86	159.500,00	4.626.486,86				
02	211					EDUCAÇÃO - ENSINO NÃO SUPERIOR						1.726.720,00	0,00	1.726.720,00	19.579,86		1.746.299,86	0,00	1.746.299,86				
02	211	2015	4			IMPACTO DA DISSOLUÇÃO DA PROFIACADEMUS						74.850,00	0,00	74.850,00	10.000,00		84.850,00	0,00	84.850,00				
02	211	2015	4	3		OUTROS	010208010101	OA		01/15	12/18	14.500,00	0,00	14.500,00	10.000,00		24.500,00	0,00	24.500,00				
02	211	2016	29			ENERGIA ELÉTRICA	0102020201	OA		01/16	12/18	56.355,00	0,00	56.355,00	9.579,86		65.934,86	0,00	65.934,86				
02	220					SAÚDE						10.500,00	0,00	10.500,00	2.200,00		12.700,00	0,00	12.700,00				
02	220	2016	42			CONTRATO EXPLORAÇÃO ÁGUAS MINERAL GRANJAL						5.500,00	0,00	5.500,00	2.200,00		7.700,00	0,00	7.700,00				
02	220	2016	42	3		PROSPEÇÃO E PESQUISA NOVA CAPTAÇÃO	0102020220	OA		01/16	12/18	1.300,00	0,00	1.300,00	2.200,00		3.500,00	0,00	3.500,00				
02	245					RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS						1.020.135,00	0,00	1.020.135,00	-113.000,00		907.135,00	0,00	907.135,00				
02	245	20085021				RSU - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA: AMRPB						953.135,00	0,00	953.135,00	-113.000,00		840.135,00	0,00	840.135,00				
02	245	20085021		1		RECOLHA E TRANSPORTE	0102020225	OA		01/08	12/18	429.370,00	0,00	429.370,00	-53.000,00		376.370,00	0,00	376.370,00				
02	245	20085021		2		TRATAMENTO (EXPLORAÇÃO)	0102020225	OA		01/08	12/18	523.765,00	0,00	523.765,00	-60.000,00		463.765,00	0,00	463.765,00				
02	251					CULTURA						237.575,00	0,00	237.575,00	5.000,00		242.575,00	0,00	242.575,00				
02	251	20105003				APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E DESPORTIVO	010204070101	OA		01/10	12/18	31.500,00	0,00	31.500,00	5.000,00		36.500,00	0,00	36.500,00				
04						OUTRAS FUNÇÕES						752.631,00	1.383.767,00	2.136.398,00	30.047,00		782.678,00	1.383.767,00	2.166.445,00				
04	420					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES						227.518,00	0,00	227.518,00	15.047,00		242.565,00	0,00	242.565,00				
04	420	2015	14			CONTRATOS PROGRAMA COM FREGUESIAS (Lei 75/2013)						6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00		36.000,00	0,00	36.000,00				
04	420	2015	14	1		União das Freguesias de S. Comba Dão e C. do Mosteiro	010204050102	OA		01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	2		União das Freguesias de Treixedo e Nagozela	010204050102	OA		01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	3		União das Freguesias de Óvoa e Vimieiro	010204050102	OA		01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	4		Freguesia de Pinheiro de Ázere	010204050102	OA		01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	5		Freguesia de São João de Areias	010204050102	OA		01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	14	6		Freguesia de São Joaninho	010204050102	OA		01/15	12/18	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00				
04	420	2015	25			PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO FAM	0102090802	OA		01/15	12/21	59.812,00	0,00	59.812,00	-14.953,00		44.859,00	0,00	44.859,00				
04	430					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						525.113,00	1.383.767,00	1.908.880,00	15.000,00		540.113,00	1.383.767,00	1.923.880,00				
04	430	2015	16			IMPACTO DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL COMBANIMA	010208010101	OA		01/15	12/18	10.100,00	0,00	10.100,00	5.000,00		15.100,00	0,00	15.100,00				

MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2018

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2018 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2019	2020	2021	2022 e seguintes
04	430	2018	5001			ESTUDOS E PROJETOS	0102020214		OA	01/18	12/18	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00				
						Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR						1.214.093,00	0,00	1.214.093,00	26.126,86	0,00	1.240.219,86	0,00	1.240.219,86	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____de_____de_____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____de_____de_____

_____

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO-ANO 2018–1ª ALTERAÇÃO

(de acordo com os artº 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artº3.ºdo Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, ECONOMICA E FINANCEIRA (DAEF)

Atribuições/Competências	Actividade/Serviço	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº Postos de trabalho: Ocupados CTFPT Indet.	Ocupados CTFPT Determ.	Vagos	lugar cativo g)	A Criar CTFPTI	Total	Obs:
Dirigente	Chefe de Divisão da DAEF		Formação superior			1			1	
As previstas no artº 7.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Municipio de Santa Comba Dão(*)	**Serviços Administrativos**	Técnico Superior	Administração Reg. e Autárquica	1					1	
			Linguas Literaturas Modernas			1			1	
		Coordenador Técnico		2					2	
		Assistente Técnico	Administrativo	1					1	a)
		Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo				1		5	b)
			Telefonista	1						
				1		1		2		
	Contabilidade e Finanças	Técnico Superior	Gestão	1					1	
			Administração Reg. e Autárquica	1					1	
		Assistente Técnico				1			1	
		Assistente Operacional				1			1	
	Património	Coordenador Técnico		1					1	
	Aprovisionamento	Técnico Superior	Contabilidade e Administração	1					1	a)
		Assistente Técnico		2					2	a)
		Assistente Operacional					1			b)
	Contratação Pública	Coordenador Técnico		1					1	
	Tesouraria	Assistente Técnico		1					1	
	Recursos Humanos	Técnico Superior	Administração Reg. e Autárquica	2					2	c)
		Assistente Técnico		1					1	
	Taxas e Licenças	Técnico Superior	História	1					1	
		Assistente Técnico		2					2	a)
		Assistente Operacional				1	1		1	b)
	Apoio ao Investimento	Técnico Superior	Economia	1					1	
	Turismo	Assistente Operacional		1					1	
	Serviços Jurídicos	Técnico Superior	Direito	1					1	
	Informática	Técnico Superior	Informática			1			1	
		Assistente Técnico	Técnico Electrónica	1					1	
	Espaço Cidadão	Assistente Técnico	Administrativo	1					1	
	Feiras e Mercado Municipal	Assistente Operacional		2					2	
			Total da DAEF	27		7		2	36	

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO(DDSH)

Atribuições/Competências	Actividade/Serviço	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº Postos de trabalho						Obs:
				Ocupados		Vagos	lugar cativo g)	A Criar CTFPTI	Total	
				CTFPT Indet.	CTFPT Determ.					
Dirigente	Chefe de Divisão da DDSH		Formação superior			1			1	
As previstas no artº 8.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Santa Comba Dão(*)	**Ação Social**	Técnico Superior	Serviço Social	1					1	
	Educação	Técnico Superior	Educação Física	1					1	
			Psicologia	1					1	
		Assistente Operacional-CECentro	Motorista de transportes coletivos	2					29	
			Auxiliar serviços gerais	3						
			Auxiliar técnico educação	2						
			Assistente Operacional	1						
			Auxiliar ação educativa	4		2				
		Assistente Operacional-CENorte	Motorista de transportes coletivos	2						
			Auxiliar ação educativa	2				2		
		Assistente Operacional-CESul	Motorista de transportes coletivos	1						
			Auxiliar ação educativa	6				2		
	Juventude e Acção Desportiva	Encarregado Operacional		1					1	
		Assistente Operacional		4		1			5	
	Cultura e Artes	Técnico Superior	Turismo	1					1	a)
		Assistente Técnico					1			b)
		Assistente Operacional		2					2	
	Biblioteca Municipal	Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	1					2	
			Educação	1						a)
		Assistente Técnico	Técnico de Biblioteca e Documentação	2		2			4	
		Assistente Operacional	Auxiliar ação educativa	1			1		2	b)
			Operador de reprografia	1						
	Saúde Pública	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1					1	
	Comunicação Social e Imagem	Técnico Superior	Design/Multimédia	1					3	a)
			Licenciatura Comunicação Social					1		
		Assistente Técnico		1						
			Curso Tecnológico de Informática				1			b)
			Total da DDSH	43		6		5	54	

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, URBANISMO E AMBIENTE (DOMUA)

Atribuições/Competências	Actividade/Serviço	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº Postos de trabalho: Ocupados CTFPT Indet.	Ocupados CTFPT Determ.	Vagos	lugar cativo g)	A Criar CTFPTI	Total	Obs:
Dirigente	Chefe de Divisão da DOMUA		Formação superior			1			1	
Obras Municipais As previstas no nº 2 do artº 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Santa Comba Dão(*)	**Obras Públicas**	Técnico Superior	Engenharia Civil	1		1			2	
	Obras Particulares	Técnico Superior	Contabilidade, Auditoria e Administração	1					1	c)
		Assistente Técnico		1					1	
	Obras de Administração Directa	Técnico Superior	Engenharia Gestão Industrial	1					1	
		Encarregado Operacional		1					1	
		Assistente Operacional	Calceteiro	1					23	
			Pedreiro	4						
			Trolha	4						
			Cond. Máq.Pesadas e Veiculos Espec.	5						
			Cantoneiros	3						
			Motorista de Pesados	1						
				1		4				
	Fiscalização	Assistente Técnico				1			4	
		Fiscal Municipal		2						d)
		Fiscal de Obras		1						d)
	Oficinas, Estaleiro e Carpintaria	Encarregado Operacional		1					1	
		Assistente Operacional	Carpinteiro	2					12	
			Eletricistas	3						
			Canalizador	2						
			Mecânico	1						
			Soldador			1				
				1		2	1			b)
			Total da área funcional Obras Municipais	37		10	1		47	
Urbanismo As previstas no nº 3 do artº 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Santa Comba Dão(*)	**Planeamento Urbano**	Técnico Superior	Planeamento e Urbanismo			2			2	
			Topografia			1			1	
			Arquitetura	1					1	
	Arquitectura	Técnico Superior	Arquitetura	1					1	
		Assistente Técnico	Fiscal Técnico de Obra	1					4	
			Desenhador	1						
				1		1				
			Total da área funcional Urbanismo	5		4			9	

Ambiente As previstas no nº 4 do artº 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Santa Comba Dão(*)	**Manutenção de Espaços Verdes e Cemitério**	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1					1	
		Encarregado Operacional		1					1	
		Assistente Operacional	Coveiro	1					7	
			Cantoneiro de Arruamentos	1						
				1		4				
	Gestão de Resíduos e Higiene Pública	Assistente Operacional	Cantoneiro de limpeza	1					5	
						4				
	Saneamento	Técnico Superior	Engenharia Civil	1					1	
		Encarregado Operacional		1					1	e)
		Assistente Operacional	Marteleiro	1					6	
			Canalizador	1			1			f)
			Cond. Máq.Pesadas e Veiculos Espec.	1						
			Pedreiro	1						
			Cantoneiro de limpeza	2						
	ETAR'S e Fossas Sépticas	Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	1					5	
			Operador Est. Elev.Trat.Depurad.	2						
			Cond. Máq.Pesadas e Veiculos Espec.	1						
			Motorista de Pesados	1						
			Total da área funcional Ambiente	19		8	1		27	
			Total da DOMUA	61		22			83	
TOTAL GERAL (Total da DAEF, DDSH e DOMUA)				**131**	**0**	**35**	8 (g)	**7**	**173**	

	Nº Postos de trabalho					
	Ocupados		Vagos	lugar cativo g)	A Criar CTFPT	Total
	CTFPT Indet.	CTFPT Determ.				
Total da DAEF	27	0	7	3	2	36
Total da DDSH	43	0	6	3	5	54
Total da DOMUA	61	0	22	2	0	83
TOTAL GERAL	131	0	35	8 g)	7	173

(*) Publicado no Diário da República, 2ªSérie, nº12 de 17 de Janeiro de 2013 - Despacho nº 986/2013

a) Um posto de trabalho ocupado por trabalhador/a em regime de mobilidade interna intercarreiras

b) Posto de trabalho cativo por trabalhador/a em mobilidade interna intercarreiras

c) Um posto de trabalho ocupado por trabalhador/a em comissão de serviço como adjunto/a do Gabinete de Apoio à Presidência

d) Carreiras que ainda não foi objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, não abrangida pelo DL 121/2008, de 11 de Julho

e) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de Mobilidade interna Intercategorias - Encarregado Operacional

f) Um posto de trabalho cativo por trabalhador em mobilidade interna intercategorias

g) Número total de trabalhadores que se encontram em regime de mobilidade intercategorias e intercarreiras no Município

e) Apoiar e colaborar em projetos de prevenção de comportamentos de risco e de fator de exclusão social a desenvolver na área do Município;
f) Incentivar a formação de grupos de voluntariado com funções de apoio a famílias, dando-lhes apoio técnico;
g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

3.8 — Serviço de Biblioteca e Multimédia

a) Promover o inventário, catalogação, classificação e arrumação dos vários suportes documentais;
b) Assegurar o atendimento dos utilizadores de acordo com a regulamentação interna;
c) Promover ações de dinamização e iniciativa da prática da leitura através da realização de iniciativas de intercâmbio cultural;
d) Proceder à renovação regular dos suportes documentais;
e) Promover a constituição e organização de um fundo documental local;
f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 15.º

Organograma

O organograma que representa a organização dos serviços da Câmara Municipal de Ponta do Sol consta do anexo, que faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 16.º

Dúvidas ou Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Norma revogatória

É revogada a anterior Estrutura dos Serviços Municipais.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento orgânico dos serviços municipais, entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

28 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui David Pita Marques Luís*.

206666077

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 810/2013

Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos

Manuel António da Luz, Lic., Presidente da Câmara Municipal de Portimão, para os efeitos previstos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, torna público que no passado dia 25 de setembro a Assembleia Municipal de Portimão aprovou o regulamento de serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, o qual entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da presente publicação.

Mais se torna público que este documento pode ser consultado na página da empresa em www.emarp.pt bem como nos serviços de atendimento da EMARP.

3 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Portimão, *Manuel António da Luz*, Lic.

306652055

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Despacho n.º 986/2013

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão:

Torna público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2012, aprovou, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ao abrigo das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Santa Comba Dão, tal como a seguir se publica.

9 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engº João António de Sousa Pais Lourenço*.

Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Santa Comba Dão

Preâmbulo de enquadramento

Com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação pela Lei n.º 64/2011, de 11 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os municípios devem, nos termos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, adequar as estruturas orgânicas definidas, às regras e critérios daquela outra lei, como prescrito no n.º 1, do seu artigo 25.º Este novo diploma legal estabelece limites ao número máximo de dirigentes que cada município pode prover em função de duas variáveis preponderantes: uma primeira, que se reporta à participação total dos fundos a que refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (fundos do Orçamento de Estado); e a segunda que se reporta à população e seus movimentos pendulares e as dormidas turísticas, sendo que este binómio 'população'/'dormidas' se observa em função dos dados do INE relativos ao ano de 2011.

Com a aplicação destes novos critérios, a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, face à sua configuração atual, terá que suportar a redução em três unidades orgânicas.

Tendo como consideração primordial a missão do Município e os princípios de gestão adequados à sua prossecução, são aglutinadas as três unidades orgânicas cujas missões mais se assemelham tendo também em apreço a possibilidade de geração de sinergias na gestão conjunta das mesmas.

Tendo a última alteração orgânica ocorrido há dois anos, o presente regulamento apropria-se da sua forma e do seu conteúdo, particularmente no que se refere às competências definidas para as várias unidades orgânicas flexíveis.

Artigo 1.º

Princípios

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:
1 — Transparência
Permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito;
2 — Igualdade
Promovendo o tratamento igualitário às solicitações dos munícipes;
3 — Legalidade
Pela ação conforme a lei, regulamentos internos e despachos ou ordens e instruções legitimamente emitidas por superiores hierárquicos;
4 — Valorização do trabalho
Pelo reconhecimento do esforço e dedicação dos trabalhadores.

Artigo 2.º

Políticas de Gestão

Os serviços municipais regem-se pelas seguintes políticas:
1 — Descentralização — Os serviços municipais deverão, neste âmbito, ter sempre como objetivos, a aproximação dos serviços às populações respetivas, podendo propor, por indicação expressa da administração, medidas conducentes a essa aproximação, através da delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia.
2 — Delegação

a) Nos serviços municipais, a delegação de competências será utilizada como instrumento de desburocratização, racionalização, eficiência e celeridade administrativas.
b) O Presidente da Câmara pode delegar nos dirigentes dos serviços a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente, ficando esses dirigentes responsabilizados pela adequação dos termos desses documentos aos despachos e orientações que estiverem na sua origem.
c) O Presidente da Câmara será coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e da própria Câmara, podendo incumbir-lhes de tarefas específicas.
d) Poderá ainda o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada, devendo os vereadores dar ao presidente, informação detalhada sobre o desempe-

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando -lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

g) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

l) Assegurar a coordenação e implementação do Sistema de Controlo Interno;

m.Exercer as demais funções que lhe forem cometidas;

3 — Delegação de competências

a) Os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

b) Os titulares de cargos de direção podem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante.

c) A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador.

d) A delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Artigo 7.º

Missão e Competências Específicas da Divisão Administrativa, Económica e Financeira

1 — Missão da Divisão Administrativa, Económica e Financeira:

A Divisão Administrativa, Económica e Financeira (DAEF) tem como missão garantir a prestação dos serviços administrativos de suporte necessários ao regular e legal funcionamento dos serviços do Município, contribuir para o progresso económico e potencial empresarial do Concelho pelo apoio aos agentes económicos nas áreas de investimento, divulgação de instrumentos financeiros nacionais e comunitários e ordenamento do território e colaborar na otimização da gestão financeira da autarquia pela realização de tarefas de controlo da atividade financeira, determinação de custos e tratamento de informação financeira. Tem ainda como missão a gestão do parque informático e a agilização dos serviços pela utilização destes meios tecnológicos.

2 — Competências específicas dos serviços integrados na Divisão Administrativa, Económica e Financeira:

2.1 — Serviços administrativos

a) Executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;

b) Promover a divulgação, pelas diferentes unidades orgânicas, de normas internas e demais diretivas de caráter genérico;

c) Superintender e assegurar o serviço de correio;

d) Registar, divulgar e arquivar avisos, anúncios, regulamentos, ordens de serviços, informações e outros documentos da Autarquia;

e) Elaborar, registar e divulgar os editais;

f) Elaborar certidões do que constar da documentação existente, que não sejam da competência de outras secções;

g) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, arrumação e atualização;

h) Dar apoio na organização de processo e assuntos de caráter administrativo do interesse dos munícipes, quando não exista outra unidade orgânica com essa finalidade;

i) Assegurar os serviços de limpeza das instalações;

j) Coordenar e assegurar as tarefas relativas à preparação de atos eleitorais;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.2 — Contabilidade e Finanças

a) Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis;

b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respetivas alterações e revisões;

c) Elaborar os documentos de prestação de contas;

d) Acompanhar e garantir a execução financeira do orçamento e tratar a informação contida no sistema contabilístico;

e) Instalar, implementar, executar e controlar a contabilidade municipal com base no POCAL, integrando de forma consistente a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos;

f) Elaborar instruções tendentes à adoção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo;

g) Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza contabilística;

h) Apreciar os balancetes diários de Tesouraria e proceder à sua conferência;

i) Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saldos de cada uma das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias;

j) Apresentar propostas para a constituição de fundo de maneio para despesas urgentes e de mero expediente e proceder ao controlo e verificação da aplicação do respetivo regulamento ou instruções de utilização;

k) Receber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelos diferentes serviços, procedendo à respetiva cabimentação;

l) Verificar as condições legais para a realização das despesas;

m) Organizar o processo administrativo de despesa e receita;

n) Receber faturas e respetivas guias de remessa, devidamente conferidas e proceder à sua liquidação e registo de compromisso;

o) Manter atualizadas as contas-correntes com terceiros;

p) Submeter a autorização superior os pagamentos a efetuar e emitir ordens de pagamento;

q) Rececionar e conferir os elementos constantes da guia de receita;

r) Movimentar as contas correntes obrigatórias e demais documentos contabilísticos legalmente exigíveis;

s) Assegurar o serviço de expediente e manter devidamente organizado o arquivo;

t) Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efetuados;

u) Emitir cheques e proceder à sua guarda e controlo;

v) Emitir ordens de pagamento relativas a operações de Tesouraria;

w) Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

x) Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respetivos documentos;

y) Enviar as ordens de pagamento à Tesouraria;

z) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se verifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares;

aa) Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades;

bb) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.3 — Património

a) Organizar e manter organizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do município;

b) Executar e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens;

c) Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior atualização e cumprimento;

d) Proceder à legalização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes;

e) Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais dos serviços, incluindo obras de arte, mobiliário e

2.12 — Informática

a) Elaborar, propor, implementar e rever o plano estratégico de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo, parque geral de equipamentos informáticos, redes de telecomunicações e redes de dados internas e externas.

b) Elaborar, em colaboração com os diversos serviços, propostas conducentes à melhoria da utilização dos equipamentos informáticos e softwares, nomeadamente a automatização das atividades;

c) Assegurar as condições de funcionamento dos equipamentos e executar os necessários procedimentos de manutenção.

d) Disponibilizar serviços on-line por computador ou outras formas, permitindo a simplificação do acesso à informação aos Munícipes, incluindo a uniformização de requerimentos e outros modelos de registo de informação.

e) Assegurar a operacionalidade dos mecanismos de comunicação e estabelecer medidas de segurança do sistema informático.

f) Gerir e manter a rede de dados interna e externa e promover a auditoria ao sistema.

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.13 — Feiras e Mercado Municipal

a) Organizar feiras e mercados sob jurisdição municipal;

b) Fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade de pagamento de taxas e licenças;

c) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;

d) Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;

e) Propor e colaborar nos estudos de medidas tendentes à criação de novas feiras e mercados, mudança ou extinção dos existentes;

f) Colaborar com os serviços da administração central, regional e local com competências nesta matéria;

g) Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados;

Artigo 8.º

Missão e Competências Específicas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

1 — Missão da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

A Divisão de Desenvolvimento Social e Humano (DDSH) tem como missão contribuir para o bem-estar geral do Município pela implementação e operacionalização de políticas de desenvolvimento social, educativo, cultural, desportivo e de saúde pública.

2 — Competências específicas dos serviços integrados na Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

2.1 — Ação Social

a) Estudar e diagnosticar os problemas sociais de maior relevo na área do Município, identificar as suas causas, propor e desenvolver programas de ação no sentido de promover o bem-estar social dos indivíduos, famílias e grupos sociais, de forma a facilitar a sua inserção na comunidade sobretudo quando esta se encontra dificultada pela existência desses mesmos problemas;

b) Garantir o atendimento, estudo e encaminhamento de situações-problema existentes no Concelho, sempre que possível, em articulação com os serviços da autarquia e os restantes serviços existentes na comunidade, tendo sempre em vista uma maior conjugação de esforços e maximização de resultados;

c) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervenção na área de ação social, quer seja ao nível da infância, juventude e terceira idade;

d) Colaborar com outras entidades na reinserção social de indivíduos ou de grupos específicos com dificuldades de inserção na comunidade, nomeadamente ao nível da deficiência;

e) Apoiar e colaborar em projetos de prevenção de comportamentos de risco e de fator de exclusão social a desenvolver na área do Município;

f) Incentivar a formação de grupos de voluntariado com funções de apoio a famílias, dando-lhes apoio técnico;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.2 — Educação

a) Assegurar a prossecução das atribuições do Município no âmbito do sistema educativo;

b) Colaborar com os órgãos de direção das instituições escolares na gestão de matérias que visem a melhoria da educação;

c) Inventariar as carências em equipamentos escolares, promovendo a sua aquisição;

d) Assegurar a substituição de equipamentos degradados;

e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.3 — Juventude e Ação Desportiva

a) Assegurar a disponibilidade funcional das infraestruturas desportivas municipais;

b) Promover atividades desportivas no Concelho;

c) Apoiar o associativismo desportivo no Concelho;

d) Organizar eventos de cariz desportivo e lúdico para as classes infantil e juvenil;

e) Analisar o desenvolvimento do desporto no Concelho e definir propostas para o mesmo;

f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.4 — Cultura e Artes

a) Apoiar as associações culturais do Concelho, estabelecendo parcerias na organização de eventos;

b) Assegurar a promoção das diferentes formas de arte pelo ensino e organização de espetáculos;

c) Promover artistas nacionais, pela realização de exposições de produtos e Feiras de Artesanato;

d) Organizar a realização de encontros e conferências de temáticas diferenciadas;

e) Desenvolver atividades conjuntas com Escolas do Concelho, de modo a desenvolver o interesse e a componente cultural das classes escolares;

f) Apoiar atividades lúdicas solicitadas e desenvolvidas por entidades particulares;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.5 — Biblioteca Municipal

a) Promover o inventário, catalogação, classificação e arrumação dos vários suportes documentais;

b) Assegurar o atendimento dos utilizadores de acordo com a regulamentação interna;

c) Promover ações de dinamização e iniciativa da prática da leitura através da realização de iniciativas de intercâmbio cultural;

d) Proceder à renovação regular dos suportes documentais;

e) Promover a constituição e organização de um fundo documental local;

f) Elaborar e promover projetos de animação cultural na área do município.

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.6 — Saúde Pública

a) Assegurar a inspeção, fiscalização e controlo higio-sanitário dos produtos de origem animal para consumo público, estabelecimentos e respetivos veículos para seu transporte, assim como dos animais, alojamentos e transportes;

b) Intervir e colaborar com outras entidades na inspeção sanitária de quaisquer locais ou estabelecimentos onde se preparem ou ponham à venda produtos de origem animal, providenciando para que sejam mantidos sempre em condições higio-sanitárias;

c) Programar e assegurar a vacinação dos animais domésticos;

d) Emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos de âmbito veterinário, bem como prestar apoio técnico aos serviços municipais nas áreas da sua intervenção;

e) Propor e promover medidas adequadas à higiene pública veterinária e à sanidade animal;

f) Assegurar a colaboração com as entidades e autoridades nacionais e locais, veterinárias ou de saúde, para a defesa da saúde pública;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

2.7 — Comunicação Social e Imagem

a) Promover, junto da população do Concelho e entidades externas, a imagem do município enquanto instituição ao serviço da comunidade.

b) Promover a divulgação das atividades do município face às necessidades do desenvolvimento do Concelho e aos problemas concretos de população.

c) Preparar, elaborar e divulgar publicações e informações municipais, internas ou externas, periódicas ou não, de caráter geral ou específico.

d) Recolher as matérias noticiosas com interesse para a Câmara e promover a sua divulgação.

e) Apoiar a realização de iniciativas promocionais de interesse para o Concelho.

f) Apoiar a divulgação de eventos e atividades realizadas por entidades do Concelho;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

b) Executar receção provisória e definitiva das obras de infraestruturas de loteamentos privados;

c) Informar exposições sobre obras particulares e loteamentos urbanos, bem como sobre reavaliação de processos cuja licença ou deliberação haja caducado;

d) Informar os pedidos de prorrogação de obras particulares e de execução de loteamentos urbanos;

e) Propor a demolição total ou parcial das edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;

f) Emitir parecer sobre o licenciamento de utilização e a constituição da propriedade horizontal;

g) Apreciar e informar pedidos de registo de estabelecimentos industriais submetidos através da plataforma eletrónica no âmbito do REAI;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

4 — Competências específicas dos serviços integrados na área funcional Ambiente

4.1 — Manutenção de Espaços Verdes e Cemitério

a) Assegurar a criação, proteção e gestão dos espaços verdes da responsabilidade do município;

b) Organizar e manter a estufa e viveiro, para utilização das espécies produzidas em espaços verdes;

c) Promover a arborização de espaços públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies adequadas às condições climatéricas;

d) Assegurar a manutenção preventiva dos espaços verdes;

e) Assegurar a gestão paisagística de parques e cemitério municipal;

f) Velar pela limpeza e conservação do cemitério;

g) Colaborar com as juntas de freguesia, escolas e outros organismos públicos na criação de espaços verdes;

h) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração;

i) Promover a eliminação de vegetação espontânea que surja nos espaços públicos;

j) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização.

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

4.2 — Gestão de Resíduos e Higiene Pública

a) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

b) Assegurar as operações de remoção, transporte e deposição final de resíduos recicláveis;

c) Dar apoio a outros serviços que direta ou indiretamente contribuam para a limpeza e higiene públicas;

d) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

4.3 — Saneamento

a) Gerir as redes públicas de águas residuais e pluviais e respetivas estações de tratamento;

b) Executar reparações e correções nas redes de saneamento;

c) Construção de ramais avulsos e ligações domiciliárias;

d) Limpeza de fossas sanitárias;

e) Desassoreamento de sarjetas e coletores, bem como a sua reparação e substituição;

f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

4.4 — ETAR´s e Fossas séticas

a).Assegurar o regular funcionamento das ETAR´s;

b) Assegurar a limpeza de fossas sépticas de acordo com solicitações realizadas;

c) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

4.5 — Serviço Técnico Florestal

a) Elaboração e atualização do Plano de Defesa da Floresta;

b) Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município.

c) Acompanhar os programas de ação previstos no Plano de Defesa da Floresta;

d) Promover o cumprimento da lei, relativamente às competências dos municípios;

e) Promover o relacionamento entre entidades públicas e privadas no que respeita à defesa da floresta;

f) Elaborar relatórios de atividades, de acompanhamento e finais dos programas de ação previstos no Plano de Defesa da Floresta;

g) Elaborar informações mensais dos incêndios no município;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 10.º

Dúvidas e Omissões

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

2 — A Câmara Municipal de Santa Comba Dão tomará as medidas necessárias, em qualquer momento, sobre ajustamentos e alterações pontuais à presente organização e estrutura que se mostrem necessários para a agilização de procedimentos e a maior eficiência dos serviços, submetendo tais ajustamentos e alterações à Assembleia Municipal, nos termos alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para os efeitos estatuídos na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da já citada Lei n.º 169/99.

Artigo 11.º

Entrada em vigor e norma revogatória

A presente estrutura dos serviços municipais entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo revogado o anterior Regulamento de Organização dos Serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, em 6 de dezembro de 2010.

ANEXO I

Organograma

CÂMARA MUNICIPAL SANTA COMBA DÃO

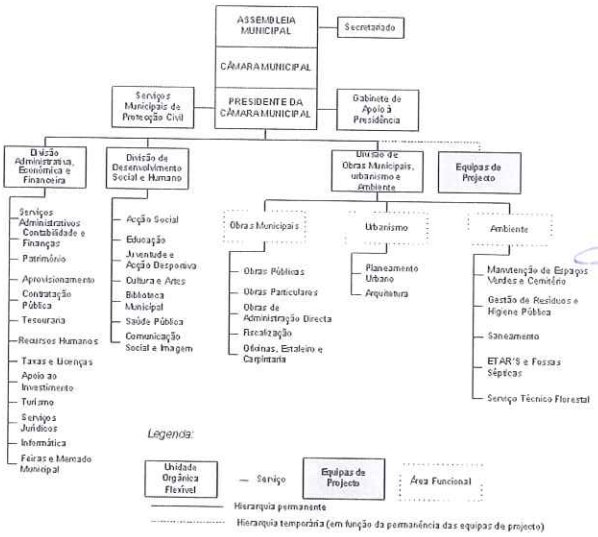

206661979

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 811/2013

José António Alves Rosado, Vereador da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, no uso da competência delegada que lhe é conferida pelo despacho 042/GAP/2009, de 5 de novembro e pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e alterada pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e em cumprimento do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dando cumprimento ao artigo n.º 91.º da já mencionada Lei n.º 169/99, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 8 de janeiro de 2013, deliberou submeter a consulta pública o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém.

Durante um período de 30 dias úteis contados a partir da data de publicação da proposta de alteração de regulamento no *Diário da República*, o citado documento encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos seguintes locais:

Divisão de Ambiente e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, das 08:30H às 15:30H;